



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS

Decreto n.º 613/2021

Paraíso do Tocantins/TO 09 de março de 2021.

"Dispõe sobre a autorização dos eventos esportivos relacionados ao futebol profissional tocaninense, conforme específica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem assim:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada os eventos esportivos relacionados ao futebol profissional tocaninense, no âmbito do Município de Paraíso do Tocantins/TO.

Art. 2º Para a realização de partidas de futebol profissional deverão ser seguidos os seguintes protocolos:

- I - fica vedada a presença de público durante os jogos;
- II - os ambientes dos estádios deverão ser previamente desinfectados e higienizados antes dos jogos;
- III - o uso de máscaras será obrigatório nos vestiários;
- IV - os clubes deverão disponibilizar álcool em gel para todos os profissionais;
- V - o tempo nos vestiários deverá ser minimizado;
- VI - deverá haver reposição hídrica com recipientes descartáveis;
- VII - atletas no banco de reservas deverão ocupar os espaços de maneira intercalada e usar máscara;

Art. 3º Permanecem proibidas as partidas de futebol amador de qualquer natureza.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, aos nove (09) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Ceiso Soares Rêgo Moraes
Prefeito Municipal